

ANEXO 4-EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
- Caminhão Pipa, Caminhão Carroceria e Trator
Contato do operador do maquinário: Ednézio Antônio da Cruz
Telefone: (21)3731-4014
- Embarcações da colônia de pescadores Contato Colônia Pescadores Z-&: Lidiane Telefone: (21)981084445

ANEXO 05 - RECURSOS COMPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Leandro Sampaio Monteiro	23333213
Subsecretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Márcio Romano Correa Custódio	23333123
Superintendência Operacional de Defesa Civil	Cel BM Paulo Ferreira Nunes	23333047
Departamento Geral de Defesa Civil	Cel BM Cassio Capelli Pereira	23337908
Regional de Defesa Civil da Região Metropolitana	Major BM Rafael Brazão da Gama	27180851

ANEXO 06 RECURSOS SUPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secretaria Nacional de Defesa Civil SEPDEC / MDR	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	(61) 2034-5513
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD	Armin Augusto Braun	(61) 2034-4600
Departamento de Articulação e Gestão	Karine da Silva Lopes	(61) 2034-5804
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil– SEPDEC/MDR	Paulo Roberto Farias Falcão	(61) 2034-5584

ANEXO 07 - CLUBES EM MARICÁ
- Esporte Clube Maricá. R. Álvares de Castro, 172, Centro, Maricá – 24900-880. Contato: (21) 2637-2629.
- Rotary Club de Maricá. Rua Pastor Alcione Sobral, 5 Maricá – RJ. Contato:(21) 3731-950922

ANEXO 08 - RECURSOS MATERIAIS:
VIATURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE MARICÁ

MODELO	PLACA	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
S – 10 Pick Up	RTX – 5E56	Operante	Sede da Defesa Civil
S – 10 Pick Up	RTX – 5E57	Operante	Sede da Defesa Civil
S – 10 Pick Up	RTX – 5E58	Operante	Sede da Defesa Civil
S – 10 Pick Up	RTX – 5E59	Operante	Sede da Defesa Civil
Pick UP Toro	RVX – 9D53	Operante	Sede da Defesa Civil
Pick UP Toro	RVY –OD31	Operante	Sede da Defesa Civil
Onix	RVW – 5F37	Operante	Sede da Defesa Civil
Onix	RVV – 2G49	Operante	Sede da Defesa Civil
Onix	RVX – 4C40	Operante	Sede da Defesa Civil
Pulse	RVW –8B42	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1A23	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1A25	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1A27	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVV – 0B74	Operante	Sede da Defesa Civil
HB 20	RVZ – 1 A30	Operante	Sede da Defesa Civil

DECRETO Nº 1319, de 09/01/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.027.223,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.027.223,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	2500	21198	R\$ 1.950.975,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 76.248,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.027.223,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2024.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1320, de 10/01/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.797.916,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.797.916,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.96	1500	20582	R\$ 316.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2540	GESTÃO PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO	3.3.9.0.30	1704	21199	R\$ 120.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20525	R\$ 230.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1500	21208	R\$ 500,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.32	1660	21207	R\$ 321.176,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.30	1660	21206	R\$ 158.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	21212	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.33	1573	21211	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.14	1573	21210	R\$ 20.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21202	R\$ 144.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.39	1704	21203	R\$ 275.500,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	20576	R\$ 201.183,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	4.4.9.0.51	1704	21200	R\$ 302.717,00